



PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 599/2015-SEMFI

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2015.

Assunto: **Retificação de Informação do VTN 2015 – Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015.**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Informamos que houve um equívoco nos valores médios de VTN – Valor da Terra Nua 2015, relativos às aptidões agrícolas “Pastagem Plantada” e “Silvicultura ou Pastagem Natural”, informados pelo Município através do Of. n.º 492/2015-SEMFI, datado de 31 de julho de 2015.

Solicitamos, portanto, a retificação desses valores, baseados nos esclarecimentos encaminhados por parte dos profissionais avaliadores, segundo os quais, os valores considerados, nos casos de valor médio VTN por hectare para pastagem plantada e silvicultura/pastagem natural, foram calculados considerando florestas e pastagens consolidadas e não pelo valor da terra nua, conforme se entendeu equivocadamente, com base no conceito de terra nua estabelecido pelo artigo 2º, inciso I da Instrução Normativa RFB nº 1562/2015.

Assim sendo, encaminhamos novamente a tabela de valores do VTN por aptidões agrícolas com os valores retificados para as aptidões mencionadas anteriormente.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R\$ 21.586,50	R\$ 9.493,62	R\$ 2.986,92	R\$ 1.815,86	R\$ 2.476,18	R\$ 1.493,46

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento:

Responsável Técnico: Francisco José Selistre – Eng.º Agrônomo CREA/RS 26.961 – CPF: 241.722.600-63

Auxiliar Técnico: Carolina Selistre Oliveira – Arquiteta e Urbanista CAU/RS 32.532-5 – CPF: 747.251.220-68

Descrição simplificada da metodologia:

Foi utilizado, conforme recomendação da ABNT – NBR 14.653-3:2004- o método comparativo direto de dados de mercado. Desta forma, a maior ênfase foi dada à classe de capacidade de uso e a situação, fatores mais usuais e utilizados para as avaliações de imóveis rurais.

Foi aplicado após a coleta dos dados e lançamento dos mesmos na tabela de valores o procedimento de homogeneização, a fim de serem comparadas as amostras que possuísem as mesmas condições físicas e de mercado, adotando, no entanto, uma amplificação dos parâmetros específicos de sub aptidões em função do disposto na normativa supracitada.

Desta forma, criaram-se as condições para a aplicabilidade dos dados encontrados na tabela final de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Período de realização da coleta de dados:

O material de referência compreende transações realizadas entre janeiro e julho do ano vigente, e foi coletado entre os dias 15 de julho e 30 de julho de 2015.

Atenciosamente,

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Dep. de Administração Tributária
Matrícula nº 33324

Ilmo Sr.

ALEXANDRE RAMPELOTTO

Delegado da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre – 10ª R.F.

Av. Loureiro da Silva, nº 445 – S/208

Bairro Centro

Porto Alegre – RS

Cep: 90.013-900